



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.000474/2023-87**

Interessado: **BATICA BRAIMA ENCA MANE**

**EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo nº 08505.000474/2023-87. Interessado(a): **BATICA BRAIMA ENCA MANE**, nacional de Guiné Bissau. Auto de Infração e Notificação nº 0183\_00188\_2023, datado de 18/01/2023, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Termo de Notificação nº 0183\_00187\_2023, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de (60) sessenta dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o aludido imigrante que é pessoa em situação de necessidade econômica e que não dispõe de quaisquer meios para pagar com o valor indicado. Além disso, foi apresentada Declaração de Hipossuficiência Econômica, na qual foi afirmado que não possui trabalho remunerado, nem renda e que possui perfil de renda familiar de até maio salário mínimo per capita ou renda familiar total de até 03 (três) salários mínimos. Também foram apresentados alguns outros documentos, como carteira de trabalho, documentos médicos, extrato de conta corrente e comprovante de matrícula em curso de Doutorado. Conheço e dou provimento à defesa apresentada, tornando **INSUBSISTENTE** o Auto de Infração nº 0183\_00188\_2023, bem como a multa nele discriminada. Deixo de me manifestar sobre o Termo de Notificação nº 0183\_00187\_2023, tendo em vista que se encontra inativo Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao autuado/defensor(a).

**MARCOS SOARES CUSTODIO**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO**, Chefe de Núcleo, em 12/07/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=30110388&crc=78870853](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30110388&crc=78870853).  
Código verificador: **30110388** e Código CRC: **78870853**.